



CONTRATO Nº 180/2021

PROCESSO Nº 126/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 066/2021

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CHAPADA** (RS), pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Padre Anchieta, nº 90, Bairro Centro, na cidade de Chapada, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 87.613.220/0001-79, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal em exercício Sr. **Gelson Miguel Scherer**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 373.193.530-91, e CI nº 9022226675 SSP/RS, residente e domiciliado na cidade de Chapada/RS, doravante denominado apenas CONTRATANTE e a empresa **PAULO G. GEHRKE - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 02.795.646/0001-38, com sede na Rua Júlio de Castilhos, 167, Bairro Centro – Chapada/RS, neste ato representada pelo responsável legal Sr. **Paulo Gustavo Gehrke**, inscrito no CPF nº 354.944.170-34 e RG nº 5022516784, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista a homologação da Dispensa de Licitação nº 066/2021 e Processo Licitatório nº 126/2021, e de conformidade com a Lei nº 8.666/93, artigo 24, inciso II e demais legislações pertinentes, firmam o presente contrato mediante o estabelecido nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa para recarga e aquisição de extintores de incêndio e suporte de extintor para alguns veículos e manutenção dos prédios, e veículos das secretarias solicitado para diversas Secretarias da Municipalidade conforme segue:

SECRETARIA DA SAÚDE				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CAI- EXTINTOR DE INCENDIO 04KG ABC-COMPLETO	02	R\$ 150,00	R\$ 300,00
02	CAIS- EXTINTOR DE INCENDIO 06kg BC CARGA	03	R\$ 63,00	R\$ 189,00
03	PSF São Francisco EXTINTOR DE INCENDIO 04KG ABC-CARGA	01	R\$ 59,00	R\$ 59,00
04	PSF Boi Preto EXTINTOR DE INCENDIO 04KG ABC- COMPLETO	02	R\$ 150,00	R\$ 300,00
05	PSF Tesouras EXTINTOR DE INCENDIO 06KG BC-CARGA	01	R\$ 63,00	R\$ 63,00
06	PSF Tesouras EXTINTOR DE INCENDIO 10 LTS AP- CARGA	01	R\$ 52,00	R\$ 52,00
07	EXTINTOR DE INCENDIO 1KG ABC DE 5 ANOS - PLACAS IVV-3170	01	R\$ 85,00	R\$ 85,00
08	EXTINTOR DE INCENDIO 1KG ABC PLACAS IZK 9A17	01	R\$ 85,00	R\$ 85,00



09	EXTINTOR DE INCÊNDIO 1KG ABC PLACAS IYQ 0687	01	R\$ 85,00	R\$ 85,00
10	EXTINTOR DE INCENDIO 1KG ABC PLACAS IZT 9E20	01	R\$ 85,00	R\$ 85,00
11	EXTINTOR DE INCENDIO 1KG ABC DE 5 ANOS PLACAS IQW 0116	01	R\$ 85,00	R\$ 85,00
12	EXTINTOR DE INCENDIO 6KG PQS ABC PLACAS IQW 0116	01	R\$ 67,00	R\$ 67,00
13	SUORTE DE EXTINTOR DE 1KG	04	R\$ 37,00	R\$ 148,00
Total				R\$: 1.603,00

SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	PARQUE DE MÁQUINAS EXTINTOR DE INCENDIO 06kg PQS BC CARGA	01	R\$ 63,00	R\$ 63,00
03	PARQUE DE MÁQUINAS EXTINTOR DE INCENDIO 10 LT AP -CARGA	01	R\$ 52,00	R\$ 52,00
04	PARQUE DE MÁQUINAS EXTINTOR DE INCENDIO 04KG CO2- CARGA	01	R\$ 63,00	R\$ 63,00
05	PARQUE DE MÁQUINAS EXTINTOR DE INCENDIO 06KG CO2 -CARGA	01	R\$ 68,00	R\$ 68,00
06	EXTINTOR DE INCENDIO ABC 2KG 5 ANOS PLACAS IVJ 0539	01	R\$ 220,00	R\$ 220,00
07	EXTINTOR DE INCENDIO ABC 2KG 5 ANOS PLACAS IVC 7625	01	R\$ 220,00	R\$ 220,00
08	EXTINTOR DE INCENDIO ABC 2KG 5 ANOS PLACAS IOF 5112	01	R\$ 220,00	R\$ 220,00
09	EXTINTOR DE INCENDIO ABC 2KG 5 ANOS PLACAS IWW 1316	01	R\$ 220,00	R\$ 220,00
10	EXTINTOR DE INCENDIO ABC 2KG 5 ANOS PLACAS IUF 0132	01	R\$ 220,00	R\$ 220,00
11	EXTINTOR DE INCÊNDIO ABC 2KG 5 ANOS PLACAS IHV 3947	01	R\$ 220,00	R\$ 220,00
12	EXTINTOR DE INCENDIO ABC 2KG 5 ANOS PLACAS IHL 1634	01	R\$ 220,00	R\$ 220,00
13	EXTINTOR DE INCENDIO ABC 2KG 5 ANOS PLACAS IHK 4212	01	R\$ 220,00	R\$ 220,00
14	SUORTE DE EXTINTOR DE 2KG	04	R\$ 47,00	R\$ 188,00
Total				R\$: 2.194,00



SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	EXTINTOR DE INCENDIO PQS 04KG ABC-CARGA	01	R\$ 59,00	R\$ 59,00
Total				R\$: 59,00

CENTRO ADMINISTRATIVO				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	EXTINTOR DE INCENDIO PQS 04KG ABC-CARGA	08	R\$ 59,00	R\$ 472,00
Total				R\$: 472,00

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	GINÁSIO - EXTINTOR DE INCENDIO 4 KG PQS BC - CARGA	01	R\$ 49,00	R\$ 49,00
02	GINÁSIO - EXTINTOR DE INCENDIO 6 KG PQS BC - CARGA	04	R\$ 63,00	R\$ 252,00
03	GINÁSIO - EXTINTOR DE INCENDIO 8 KG PQS BC - CARGA	03	R\$ 68,00	R\$ 204,00
04	GINÁSIO - EXTINTOR DE INCENDIO 10 LT AP- CARGA	09	R\$ 52,00	R\$ 468,00
05	GINÁSIO - EXTINTOR DE INCENDIO 4 KG ABC - CARGA	01	R\$ 59,00	R\$ 59,00
06	GINÁSIO - EXTINTOR DE INCENDIO 6 KG CO2 - CARGA	04	R\$ 68,00	R\$ 272,00
07	EMEE ESPAÇO CRIADOR - EXTINTOR DE INCENDIO 4 KG PQS BC - CARGA	04	R\$ 49,00	R\$ 196,00
08	EMEE ESPAÇO CRIADOR - EXTINTOR DE INCENDIO 6 KG PQS BC - CARGA	01	R\$ 63,00	R\$ 63,00
09	EMEE ESPAÇO CRIADOR - EXTINTOR DE INCENDIO 4 KG BC - CARGA	02	R\$ 59,00	R\$ 118,00
10	EMEE ESPAÇO CRIADOR- EXTINTOR DE INCENDIO 10 LT AP - CARGA	04	R\$ 52,00	R\$ 208,00
11	EMEF ERICO VERISSIMO- EXTINTOR DE INCENDIO 4 KG PQS BC - CARGA	04	R\$ 49,00	R\$ 196,00
12	EMEF ERICO VERISSIMO EXTINTOR DE INCENDIO 10 LT AP - CARGA	04	RS 52,00	R\$ 208,00
13	EMEF SÃO LUIZ GONZAGA - EXTINTOR DE INCENDIO 4 KG PQS BC - CARGA	02	R\$ 49,00	R\$ 98,00



14	EMEF SÃO LUIZ GONZAGA - EXTINTOR DE INCENDIO 6 KG PQS BC - CARGA	02	R\$ 63,00	R\$ 126,00
15	EMEF SÃO LUIZ GONZAGA - EXTINTOR DE INCENDIO 8 KG PQS BC - CARGA	06	R\$ 68,00	R\$ 408,00
16	EMEF SÃO LUIZ GONZAGA - EXTINTOR DE INCENDIO 10 LT AP - CARGA	07	R\$ 52,00	R\$ 364,00
17	EMEF EMILIO CARLOS LINCK - EXTINTOR DE INCENDIO 4 KG PQS BC - CARGA	02	R\$ 49,00	R\$ 98,00
18	EMEF EMILIO CARLOS LINCK - EXTINTOR DE INCENDIO 10 LT AP - CARGA	02	R\$ 52,00	R\$ 104,00
19	EMEI DONA ZIZA - EXTINTOR DE INCENDIO 6 KG PQS ABC - CARGA	07	R\$ 67,00	R\$ 469,00
20	EMEI RISCOS E RABISCOS - EXTINTOR DE INCENDIO 10 LT AP - CARGA	01	R\$ 52,00	R\$ 52,00
21	EMEI RISCOS E RABISCOS - EXTINTOR DE INCENDIO 4KG BC - CARGA	02	R\$ 49,00	R\$ 98,00
22	EXTINTOR DE INCENDIO 4 KG ABC – CARGA – PLACAS IKZ 3912	01	R\$ 59,00	R\$ 59,00
23	EXTINTOR DE INCENDIO 6 KG ABC – CARGA – PLACAS IKT 6876	01	R\$ 67,00	R\$ 67,00
24	EXTINTOR DE INCENDIO 4 KG ABC – CARGA – PLACAS ISV 8510	01	R\$ 59,00	R\$ 59,00
25	EXTINTOR DE INCENDIO 4 KG ABC – CARGA – PLACAS IVZ 0035	01	R\$ 59,00	R\$ 59,00
26	EXTINTOR DE INCENDIO 1 KG ABC 5 ANOS PLACAS IVI 8129	01	R\$ 85,00	RS 85,00
27	EXTINTOR DE INCENDIO 2 KG 5 ANOS – PLACAS IUK 4580	01	R\$ 220,00	R\$ 220,00
28	EXTINTOR DE INCENDIO 4 KG ABC – CARGA – PLACAS ISV 8666	01	R\$ 59,00	R\$ 59,00
29	EXTINTOR DE INCENDIO 4 KG ABC – CARGA – PLACAS IUR 3820	01	R\$ 59,00	R\$ 59,00
	EXTINTOR DE INCENDIO 4 KG ABC – CARGA – PLACAS IOC 4633	01	R\$ 59,00	R\$ 59,00
Total				R\$: 4.836,00

CLÁUSULA SEGUNDA

O objeto relacionado na cláusula primeira totalizam para este instrumento o valor de **R\$ 9.164,00 (nove mil cento e sessenta e quatro reais)**.

O pagamento se dará mediante depósito em conta corrente em até 20 (vinte) dias após a entrega dos bens acompanhados da respectiva nota fiscal/fatura, devidamente aprovada por servidor público responsável pelo recebimento e conferência do bem objeto.



§1º Na nota fiscal deverão estar destacados os valores relativos ao IR, INSS (nos termos da Lei Previdenciária) e ao ISSQN, caso ocorra o fato gerador destes ou outros impostos, sob pena de retenção dos valores no ato do pagamento.

§2º Fica expressamente estabelecido que no preço acima estão incluídos todos os custos diretos e indiretos requeridos para a execução do objeto especificado na cláusula primeira deste instrumento, constituindo-se na única remuneração devida.

CLÁUSULA TERCEIRA

O prazo de entrega é de 20 (vinte) dias, a contar da ordem de entrega dos bens.

CLÁUSULA QUARTA

O CONTRATADO emitirá Nota Fiscal/Fatura do bem ofertado, devendo, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto, contendo, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo licitatório, número da Dispensa de Licitação, número do empenho, e ainda a conta corrente para depósito.

CLÁUSULA QUINTA

A despesa com a aquisição do referido bem objeto, está prevista na seguinte dotação orçamentária:

0301 04 122 0010 2004 33903004000000 0001 E 1084.7 GAS E OUTROS MA
0401 10 122 0010 2005 33903004000000 0040 E 2153.9 GAS E OUTROS MA
0401 10 301 0107 2065 33903004000000 0040 E 7673.2 GAS E OUTROS MA
0401 10 301 0107 2122 33903004000000 0040 E 8546.4 GAS E OUTROS MA
0401 10 302 0107 2006 33903004000000 0040 E 9782.9 GAS E OUTROS MA
0501 04 122 0012 2017 33903004000000 0001 E 15220.0 GAS E OUTROS MA
0601 04 122 0002 2020 33903004000000 0001 E 16712.6 GAS E OUTROS MA
0701 04 122 0002 2023 33903004000000 0001 E 18535.3 GAS E OUTROS MA
0703 20 609 0082 2027 33903004000000 0001 E 21802.2 GAS E OUTROS MA
0801 12 122 0002 2028 33903004000000 0020 E 22671.8 GAS E OUTROS MA
0802 12 361 0046 2033 33903004000000 0020 E 24489.9 GAS E OUTROS MA
0802 12 361 0099 2036 33903004000000 0020 E 26699.0 GAS E OUTROS MA
0802 12 367 0052 2103 33903004000000 0020 E 27652.9 GAS E OUTROS MA
0803 12 365 0041 2109 33903004000000 0020 E 28901.9 GAS E OUTROS MA
0804 12 365 0051 2041 33903004000000 0020 E 31091.3 GAS E OUTROS MA
0804 12 365 0099 2120 33903004000000 0020 E 31959.7 GAS E OUTROS MA
0805 12 306 0038 2030 33903004000000 0001 E 32870.7 GAS E OUTROS MA



0806 13 391 0054 2042 33903004000000 0001 E 34666.7 GAS E OUTROS MA
0806 13 392 0054 2032 33903004000000 0001 E 35796.0 GAS E OUTROS MA
0807 27 812 0048 2029 33903004000000 0001 E 37844.5 GAS E OUTROS MA
0901 04 122 0002 2048 33903004000000 0001 E 39062.3 GAS E OUTROS MA
1001 08 122 0029 2104 33903004000000 0001 E 44152.0 GAS E OUTROS MA
1002 08 122 0109 2133 33903004000000 1180 E 45065.0 GAS E OUTROS MA
0401 10 302 0107 2006 33903039000000 0040 E 9887.6 MATERIAL P/MANU
0901 04 122 0002 2048 33903039000000 0001 E 39132.8 MATERIAL P/MANU
0902 25 752 0067 2052 33903039000000 0001 E 40875.1 MATERIAL P/MANU
0902 26 782 0101 2053 33903039000000 0001 E 42632.6 MATERIAL P/MANU

CLÁUSULA SEXTA

A vigência do contrato objeto da presente dispensa de licitação será de até 60 (sessenta) dias a contar da data de sua assinatura e irá se exaurir com a entrega e conferência do objeto.

CLÁUSULA SÉTIMA:

Será aplicada multa quando a contratada incorrer, dentre outras, em uma das situações a seguir indicadas, no percentual de até 10% (dez por cento), calculada sobre a obrigação assumida e não cumprida:

§1º. Recusa injustificada, em aceitar, retirar ou assinar o instrumento contratual.

§2º. Recusa em honrar a proposta apresentada, dentro do prazo estipulado.

As multas aplicadas deverão ser recolhidas ao Município no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data da notificação.

CLÁUSULA OITAVA

Caberá rescisão do presente instrumento, sem que assista direito ao CONTRATADO indenização de qualquer espécie quando:

I - Não cumprir as obrigações assumidas no presente instrumento, tendo a parte inadimplente o prazo de 05 (cinco) dias para alegar o que entender de direito;

II - A parte contratada transferir o presente contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do contratante;

III - Ocorrendo qualquer uma das hipóteses previstas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93 e todas suas alterações;

IV - Quando decorrido o prazo de vigência do presente contrato.

CLÁUSULA NONA

São responsáveis pela execução deste Contrato: pelo CONTRATANTE, o Sr. Gelson Miguel Scherer; e pela CONTRATADA o Sr. Paulo Gustavo Gehrke.



CLÁUSULA DÉCIMA

A fiscalização do contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal da Administração, através do Secretário, Sr. Paulo Jair Costa Campana.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

O presente contrato está vinculado ao Processo Licitatório nº 126/2021, Dispensa de Licitação nº 066/2021 e Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Fica eleito o Foro da Comarca de Carazinho/RS, como competente para solucionar eventuais pendências decorrentes do presente contrato, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para só efeito e declaram conhecer todas as cláusulas contratadas.

Chapada-RS, 30 de setembro de 2021.

Gelson Miguel Scherer
Prefeito Municipal
Contratante

Paulo Gustavo Gehrke
Paulo G. Gehrke - ME
Contratada

Testemunhas:

Keith Natana Gris Johann
018.498.120-47

Cleci Sales de Vargas Zillmer
958.501.710-53

Visto e Aprovado:

Guilherme Steffen
OAB/RS nº 67.892
Procurador Geral do Município

Esta página de assinatura é parte integrante e indissociável ao Contrato nº 180/2021, firmado entre o **MUNICÍPIO DE CHAPADA-RS** e a empresa **PAULO G. GEHRKE - ME**.